PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 04 / PROJETO DE LEI 04/86 / AUTORIA Executivo

L E I Nº 071/86

SÚMULA: Autoriza a doação de imóvel à firma CESAMAR EXPORTAÇÃO,IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE CAFÉ E CEREAIS LTDA,.' para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA;ESTADO DO PARANÁ,DECRETOU E EU,PREFEITO MUNICIPAL ' SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Firma CESAMAR EXPORTAÇÃO,IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE CAFE E CEREAIS LTDA.,com sede nesta cidade,o imóvel constituido pelo' lote de terras nº 13 da quadra nº 01,com a área total de ... 3.001,25 m2.,da Planta do Parque Industrial Zona Norte,Sub-' divisão do lote nº 62-A/48-A-1/A/48-A-2/4,Gleba Fazenda Três Bocas,neste Município,pertencente ao Patrimônio Municipal.

PARÁGRAFO UNICO - O imóvel doado será destinado à uma ' firma de compra e venda de café.

Art. 2º - Na conformidade da legislação em vigor,terá a donatária o prazo de seis meses para iniciar a obra prevista e dois anos para concluí-la,sob pena de revogação e reversão automática do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário,entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana,aos 23 de outubro de 1.986.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Depto. de Administração.